



## L E I N° 4.415, DE 16 DE MARÇO DE 2004

**"REAJUSTA SALÁRIO DE SERVIDORA DESTA MUNICIPALIDADE"**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica reajustado para R\$ 576,26 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), o salário da servidora **ENILDA DA SILVA ASSIS**, pertencente ao Quadro de Emprego em Extinção, previsto no artigo 35 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais) e alterações posteriores, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de março de 2004

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração